

Proc. 9030/40.

(AP-1212-40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Inspector de previdência José Gomara submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas dos exercícios de 1936 a 1939, procedidos na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plenary

a) - aprovar o relatório apresentado, ratificando as recomendações formuladas pelo referido inspector;

b) - determinar a liquidação imediata dos medicamentos ainda existentes e provenientes do fechamento das 4 farmácias da referida instituição;

c) - ordenar à Caixa que atenda o que determina o art. 49 do dec. nº 20.465, de 18 de outubro de 1931, quanto à publicação de seu balanço;

d) - determinar que se solicite da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a observância do disposto no art. 14 do decreto citado, isto é, que recolha ao Banco do Brasil c/ da Caixa apenas o líquido da "quota de previdência" arrecadada, deduzidos os 3% (três por cento) cujo produto deverá recolher ao Tesouro.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1940.

a) Deodato Maia

1º Vice Presidente
no impedimento do
Presidente

a) Milton Soares Sant'Anna

Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 4/ 11 / 1940.